



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFICINA~~

LEI Nº 518/68

Revoga a Lei nº 466/67, de 30/
de janeiro de 1.967.

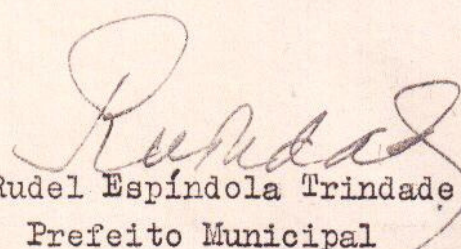
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 466/67, de 30 de janeiro de /
1.967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de junho de 1.968


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal